



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 057/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Poder Legislativo, através de remanejamento, autorizado pela Lei Municipal nº 2.552 de 23/06/2016, e na forma do dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.552, de 23 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo do Exercício de 2016, um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por meio de remanejamento de créditos entre dotações, na forma do que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. O crédito será destinado a cobrir insuficiência de saldo das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha nº 09 - Valor: R\$ 15.000,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação - Ficha nº 011 - Valor R\$ 10.000,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha nº 014 - Valor: R\$ 30.000,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 015 - Valor: R\$ 20.000,00

§ 2º- Os recursos serão oriundos do remanejamento e anulação de saldo das dotações abaixo discriminadas, no mesmo valor:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha nº 002 - Valor R\$ 50.000,00

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 010 - Valor R\$ 25.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 23 de Junho de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

